

Zimbra

deyze@creapa.com.br

Re: ESCLARECIMENTO CREA/PA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará 09/2023 OP-106248**De :** Luciano Souza <luciano@creapa.com.br>

seg, 08 de jan de 2024 14:15

Assunto : Re: ESCLARECIMENTO CREA/PA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará 09/2023 OP-106248

📎 3 anexos

Para : 3D <esclarecimentos@3dprojetosdf.com.br>**Cc :** licitacoes <licitacoes@creapa.com.br>

Em relação ao seu questionamento, esclarecemos Sim. Para ambas situações (preenchimento de proposta no sistema e envio de proposta comercial ajustada) o prazo a ser observado é exclusivamente o que foi definido no item 8.5 do Edital, ou seja, não inferior a 60 (sessenta dias), uma vez que o que conta no item 3 do Anexo II refere-se apenas a um modelo de proposta para nortear o licitante na elaboração de sua proposta.

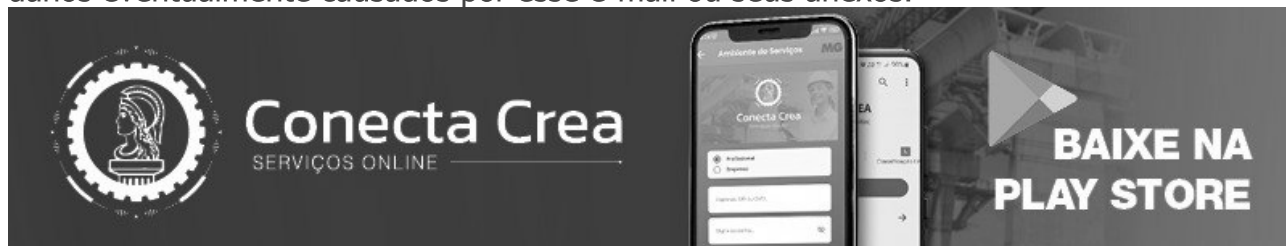
Atenciosamente,



Luciano Souza
Agente Administrativo
luciano@creapa.com.br

Aviso 1: Este e-mail pode conter informações e documentos confidenciais e/ou protegidos por lei. Se você não for o efetivo destinatário, pedimos, por favor, que desconsidere completamente o seu conteúdo e os devolva ao seu remetente e os apague imediatamente, ficando proibida a sua cópia e/ou encaminhamento para terceiros.

Aviso2: Apesar do CREA-PA tomar todas as cautelas necessárias para evitar que nenhum vírus esteja presente nessa mensagem, ele não se responsabiliza por eventuais perdas ou danos eventualmente causados por esse e-mail ou seus anexos.

**De:** "3D" <esclarecimentos@3dprojetosdf.com.br>**Para:** "licitacoes" <licitacoes@creapa.com.br>**Enviadas:** Sexta-feira, 5 de janeiro de 2024 10:31:49**Assunto:** ESCLARECIMENTO CREA/PA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará 09/2023 OP-106248

A 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.766.048/0002-35, vem tempestiva e muito respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, após análise do edital, com o intuito de agilizar as contratações deste órgão, posto que as informações são pertinentes e capazes de inviabilizar o certame, vem expor e solicitar o que segue:

Prezado Sr. Pregoeiro, solicitamos o seguinte esclarecimento:

Conforme análise realizada do Edital para participação, verificamos uma divergência no Edital quanto ao Prazo de Validade da Proposta:

“8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.”

“Anexo II: 3 - O prazo de validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da sessão de apresentação da proposta.”

PERGUNTA: O prazo de Validade da Proposta será considerado 60 (sessenta) dias, tanto para o Preenchimento as Proposta no Sistema quanto a Proposta Comercial Ajustada. Nosso entendimento está correto?



Departamento Governo

E-mail: esclarecimentos@3dprojetosdf.com.br

Tel – (61) – 3425-1117

www.3dprojetosdf.com.br